



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
EMPRESA(S): FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 23/10/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria em CARÁTER EMERGENCIAL, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar o procedimento de aquisição, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

E justificada esta solicitação tendo em vista a utilidades da higienização no dia a dia nas Unidades de Pronto de Atendimento – UPA e Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano, devido ao aumento de atendimento realizado nesses prontos atendimentos, considerando o momento da pandemia que estamos passando, será necessário à realização de desinfecção da unidade e manter sempre o ambiente limpo para evitar a propagação do CORONAVÍRUS.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Bayeux/PB, 21 de Agosto de 2020.

Cordialmente,

Maurivan Batista da Silva
Coordenador de Atenção a Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.
01	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tensoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros. Registro Anvisa.	10	Und.
02	Cera Liquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	Gl
03	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Liquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação. 50 Litros Registro Anvisa	20	Und.
04	Cloro Em Liquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	Gl
05	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogênio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão de 05 Litros	10	Gl
06	Dispense De Alcool Totalmente Higiénico Fundamental Para Garantir A Saúde E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6	Und.
07	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	10	Lt
08	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	GL
09	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10	LT
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho. Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Galão de 05 Litros	15	GL
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amônio	5	UND.



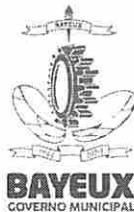
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

	(máximo 6%)devendo o produto esta de acordo com a Anvisa/RDC N° 14 de 28.02.2017 e RDC N° 35 de 16.08.2010.		
12	Desinfetante E Detergente perfumado Eficaz Contra Germes E Bactérias, Aspecto Físico Líquido, Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15	UND.
13	Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE e LÍPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxágue sem resíduos. Diluição de 1,0 ml por litro, compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, Indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionado do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.	10	LT.
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa	5	UND.
15	Detergente Clorado, Em Gel Galão De 05 Litros	15	GL.
16	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt	15	LT
17	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	10	GL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10	GL.
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10	LT.
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa. Bobona de 50 Litros. Registro Agevisa	10	UND.
21	Pasta Umectante Detergente superconcentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bobona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND.
22	Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30 Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfetante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5l. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); Laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Micobactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortuitum), De Laboratório Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratório Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De “Boas Práticas”.	10	GL.
23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Uni	10	PCT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

24	Saco Plástico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT
----	---	----	-----

2.0. JUSTIFICATIVA

E justificada esta solicitação tendo em vista a utilidades da higienização no dia a dia nas Unidades de Pronto de Atendimento – UPA e Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano, devido ao aumento de atendimento realizado nesses prontos atendimentos, considerando o momento da pandemia que estamos passando, será necessário à realização de desinfecção da unidade e manter sempre o ambiente limpo para evitar a propagação do CORONAVÍRUS.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Informar e planejar junto à contratada, semanalmente, sobre as atividades a serem desenvolvidas.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

4.2. A Contratada deverá apresentar à Contratante/Responsáveis pelo setor, os testes que serão realizados nas manutenções. Os testes devem seguir as recomendações do manual do fabricante e das Normas Técnicas vigentes;

4.3. Havendo necessidade de remoção total ou parcial do equipamento para solução do defeito, será comunicado ao responsável pelo Setor e, as despesas de transporte, deslocamento dos técnicos, seguro do equipamento, ficarão a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento;

4.4. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

4.5. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.7. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.12. Apresentar relatórios de atividades de maneira quinzenal, onde o Secretário desta pasta, bem como o Prefeito da edilidade deverão definir quais atividades serão priorizadas. Caso a contratada não consiga atender as solicitações do contratante, deverá apresentar por escrito quais empecilhos. Não havendo causa para tanto, o contrato deverá ser rescindido.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2020, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5. As penalidades previstas nos sub itens 8.1.5 à 8.1.7. Importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

8.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

Atenciosamente,

Bayeux/PB, 21 de Agosto de 2020.

Maurivah Batista da Silva
Coordenador de Atenção a Saúde

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

E justificada esta solicitação tendo em vista a utilidades da higienização no dia a dia nas Unidades de Pronto de Atendimento – UPA e Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano, devido ao aumento de atendimento realizado nesses prontos atendimentos, considerando o momento da pandemia que estamos passando, será necessário à realização de desinfecção da unidade e manter sempre o ambiente limpo para evitar a propagação do CORONAVÍRUS.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail e cotações de mercado, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 29 de Setembro de 2020.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.742.015/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGOSTINHO BRANCO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.296-600	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLOHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-2385
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 09:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 11

Cotação de preços.

Polo hospitalar <polohospitalar@hotmail.com>

Ter, 29/09/2020 11:31

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (220 KB)

COTAÇÃO BAYEUX 2.pdf;

Bom dia ! Segue em anexo cotação de preços.

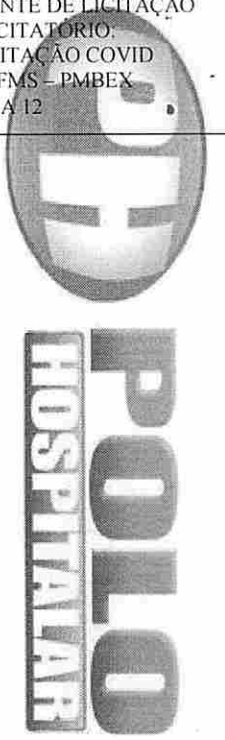
POLO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.742.015/0001-77

Rua Agostinho Branco, 163, Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP: 55.296-600

Fone: 87.3762-2385

E-mail: polohospitalar@hotmail.com



polohospitalar@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
D. P. 019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 12

POLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.742.015/0001-77
Rua Agostinho Branco, 163, Bairro Heliópolis, Garanhuns –PE –CEP: 55.296-600
Email: polohospitalar@hotmail.com

À FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Und.	Valor unt	Valor total
1	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tenssoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros.Registro Anvisa.	10	Und.	R\$ 384,99	R\$ 3.849,90
2	Cera Liquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	Gl	R\$ 83,04	R\$ 1.660,80
3	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Liquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação .50 Litros .Registro Agevisa	20	Und.	R\$ 661,00	R\$ 13.220,00
4	Cloro Em Liquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	Gl	R\$ 26,89	R\$ 268,90

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Phone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



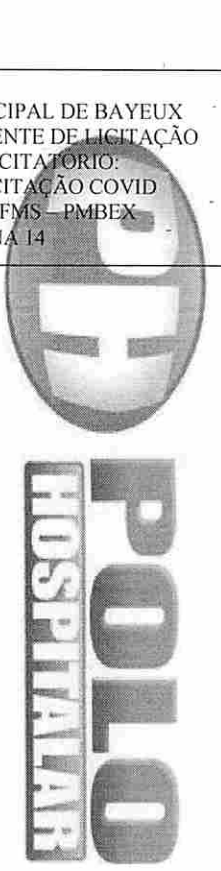
polohospitalar@hotmail.com

	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogenio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão De 05 Litros	benzoquimica	10	GI	R\$ 134,83	R\$ 1.348,30
6	Dispense De Alcool Totalmente Higienico Fundamental Para Garantir A Saude E A Seguranca De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	benzoquimica	6	Und.	R\$ 47,93	R\$ 287,58
7	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	benzoquimica	10	Lt	R\$ 27,98	R\$ 279,80
8	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	benzoquimica	15	GL	R\$ 17,84	R\$ 267,60
9	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado À Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	bakvel	10	LT	R\$ 78,46	R\$ 784,60
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado À Base De Quaternário De Amônio. Galão De 05 Litros	bakvel	15	GL	R\$ 232,88	R\$ 3.493,20
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amonio (máximo 6%)(devido o produto esta de acordo com a anvisa/RDC N° 14 de 28.02.2017 e RDC N° 35 de 16.08.2010.	quimilab	5	UND.	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



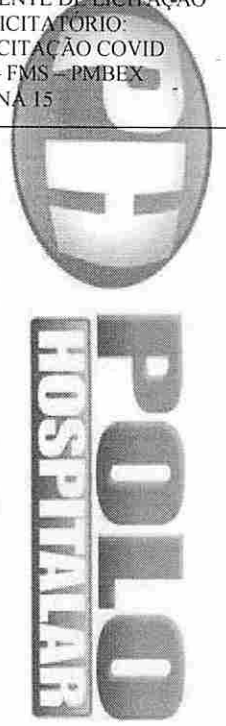
polohospitalar@hotmail.com

Desinfetante E Detergente Perfumado Eficaz Contra Germes E Bacterias, Aspecto Fisico Liquido , Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	bakvel	15	UND.	R\$ 57,08	R\$ 856,20
---	--------	----	------	-----------	------------

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



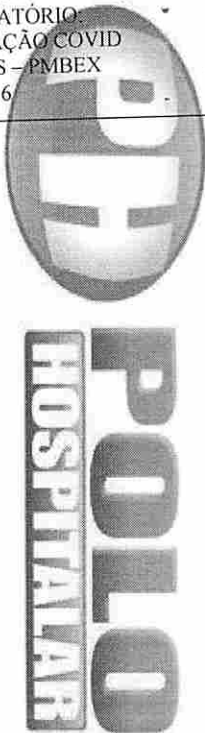
polohospitalar@hotmail.com

<p>13</p>	<p>Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e vídeoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELLULASE, CARBOHIDRASE e LIPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxágue sem resíduos. diluição de 1,0 ml por litro, .Compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e vídeoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, Indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionamento do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de Novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.</p>	<p>enzymax</p>	<p>10</p>	<p>LT.</p>	<p>R\$ 144,92</p>	<p>R\$ 1.449,20</p>
-----------	---	----------------	-----------	------------	-------------------	---------------------

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP.: 55.296-600

one/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



polohospitalar@hotmail.com

	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiencia Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa	bakvel	5	UND.	R\$ 521,07	R\$ 2.605,35
15	Detergente Clorado , Em Gel Galão De 05 Litros	bakvel	15	GL.	R\$ 54,82	R\$ 822,30
	Detergente Enzimatico. Limpador Multi					
16	Enzimatico À Base De No Minimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt	becker	15	LT	R\$ 301,99	R\$ 4.529,85
	Detergente Enzimático. Limpador Multi					
17	Enzimatico À Base De No Minimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	becker	10	GL.	R\$ 798,89	R\$ 7.988,90
	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradavel, 5lt	benzoquimica	10	GL.	R\$ 56,00	R\$ 560,00
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradavel, 1lt	benzoquimica	10	LT.	R\$ 135,57	R\$ 1.355,70
19	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa. Bombona De 50 Litros. Registro Agevisa	quimilab	10	UND.	R\$ 503,79	R\$ 5.037,90
20						

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Telefone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-40



POLO
HOSPITALAR

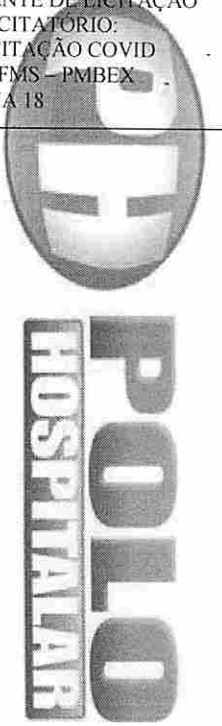
polohospitalar@hotmail.com

Pasta Umectante Detergente Super Concentrato Para Pré-lavagem De Roupas Hospitalar, Bombona De 50 Litros Registro Anvisa	quintilab	10	UND.	R\$ 699,86	R\$ 6.998,60
--	-----------	----	------	------------	--------------

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Telefone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



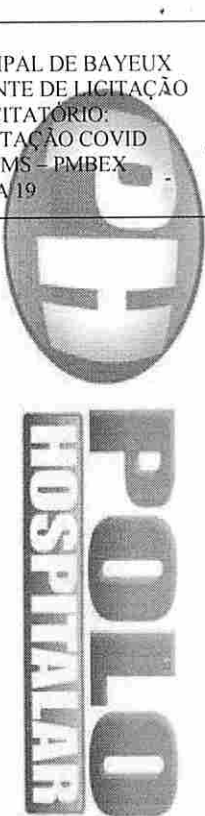
polohospitalar@hotmail.com

<p>22</p>	<p>Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso: Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Cdm Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30 Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução. Ter Ação Desinfectante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5l. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Micobactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortitum), De Laboratório Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratório Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De "Boas Práticas".</p>	<p>becker</p>	<p>10</p>	<p>GL.</p>	<p>R\$ 325,10</p>	<p>R\$ 3.251,00</p>
-----------	---	---------------	-----------	------------	-------------------	---------------------

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

one/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001



polohospitalar@hotmail.com

23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Letoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Uni	caplal	10	PCT	R\$ 84,55	R\$ 845,50
24	Saco Plastico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforcado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	caplal	10	PCT	R\$ 99,87	R\$ 998,70
TOTAL:						R\$ 63.889,88

VALOR TOTAL: R\$ 63.889,88
 sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos

Validade de Proposta: 30 (trinta) dias.
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato;
 PAGAMENTO: Por empenho
 Garanhuns-PE 29 de Setembro 2020

Handwritten signature
 POLO HOSPITALAR LTDA
 Rua Agostinho Branco, nº 163
 Heliópolis - CEP: 55.296-600
 Garanhuns - PE

POLO HOSPITALAR LTDA

Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600

Phone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001

cotação de preços

licitacao drmed <licitacao.med.pe@gmail.com>

Ter, 08/09/2020 17:54

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (309 KB)

BAYEUX COTAÇÃO 08-07-2020.pdf;

Confor solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 - FMS - PMBEX

15	Detergente Clorado, Em Gel Galão De 05 Litros	15	GL.	RS 70,00	PAGINA 2/50,00
16	Detergente Enzimático, Limpador Multi Enzimatico A Base De No Minimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt.	15	LT	RS 408,00	RS6.120,00
17	Detergente Enzimático, Limpador Multi Enzimatico A Base De No Minimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt.	10	GL.	RS 900,00	RS9.000,00
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradavel, 5lt	10	GL.	RS 72,00	RS720,00
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Liquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa, Bombona De 50 Litros, Registro Agevisa	10	UND.	RS 603,25	RS6.032,50
21	Pasta Umectante Detergente Super Concentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bombona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND.	RS 801,00	RS8.010,00
23	Saco Plast. P Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P: Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Minimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr, Pacote Com 100 Unif	10	PCT	RS 99,00	RS990,00
24	Saco Plastico P Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Minimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura, Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT	RS 125,00	RS1.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					RS 66.741,44

[07.783.026/0001-00]

DR. MED LTDA - EPP

Rua Amaro Bezerra, nº 410

Derby - CE - 32.010-150

[RECIFE - PE]

DR. MED LTDA - EPP
 CNPJ: 07.783.026/0001-00

DR MED LTDA EPP - CNPJ: 07.783.026/0001-00
 RUA AMARO BEZERRA, 410, DERBY, RECIFE/PE. CEP 52.010.150
 FONE: (81) 3037-5254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Amaciante Perfumado E Concentrado. Para Uso Em Roupas Hospitalares. Contém Tensoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio. 50 Litros, Registro Anvisa.	10	Und.	RS 415,00	RS4.150,00
2	Cera Líquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas. Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	Gl	RS 94,00	RS1.880,00
3	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Líquida Contem Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação .50 Litros Registro Agevisa	20	Und.	RS 708,00	RS14.160,00
4	Cloro Em Líquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	Gl	RS 31,00	RS310,00
5	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogenio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão De 05 Litros	10	Gl	RS 160,00	RS1.600,00
6	Dispense De Alcool Totalmente Higienico Fundamental Para Garantir A Saude E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6	Und.	RS 53,99	RS323,94
8	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio. Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	GL.	RS 25,00	RS375,00
9	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado A Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10	LT	RS 111,00	RS1.110,00
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho. Indicado Para Área Hospitalar. Formulado A Base De Quaternário De Amônio. Galão De 05 Litros	15	GL	RS 310,00	RS4.650,00
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amônio (máximo 6%)devendo o produto esta de acordo com a anvisa RDC Nº 14 de 28.02.2017 e RDC Nº 35 de 16.08.2010.	5	UND.	RS 310,00	RS1.550,00
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado. Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares. Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada. 50 Litros. Registro Anvisa	5	UND.	RS 692,00	RS3.460,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.783.026/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2006
NOME EMPRESARIAL DR MED LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DAS CLINICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****
CEP 51.170-300	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (81) 2138-3577		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 16:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

ENDEREÇO: EST QUE L G G VIA S SALGADO- S/N

BAIRRO: SÍTIO SALGADO GLÓRIA
CIDADE: DO ESTADO: PE CEP: 55.620-000
GOITA

CNPJ: 11.028.345/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 38373351

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: FABIO LIMA

FUNÇÃO NA EMPRESA: REPRESENTANTE

CONTATO: (81)98280-4848

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares; Contém Tensioativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros.Registro Anvisa.	10	Und.	QUIMILAB LYNEA SOFT	RS 390,00	RS 3.900,00
2	Cera Liquida Piso A Base De Resinas Acrilicas Sinteticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	GI	QUIMILAB /IMPACTO BASIC	RS 83,30	RS 1.666,00
3	Cloro Para Lavandaria Hospitalar, 10% Liquida Contem Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação .50 Litros .Registro Agevisa	20	Und.	BAKVEL/ALVIX CLOR	RS 662,40	RS 13.248,00
4	Cloro Em Liquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	GI	QUIMILAB /CLOROQUIM	RS 27,00	RS 270,00
5	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogenio, Limpador Alvejante Para Superficie. Galão De 05 Litros	10	GI	BAKVEL/BAK OXY	RS 135,00	RS 1.350,00
6	Dispense De Alcool Totalmente Higienico Fundamental Para Garantir A Saude E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças	6	Und.	PREMISSE/V ELOX	RS 48,60	RS 291,60
7	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	10	LI	N/C		RS 0,00
8	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	GL	BENZOCOLOR	RS 18,00	RS 270,00
9	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio, Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Area Hospitalar. Formulado À Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10	LT	QUIMILAB /BACSAN QUART	RS 79,60	RS 796,00
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Area Hospitalar. Formulado À Base De Quaternário De Amônio. Galão De 05 Litros	15	GL	QUIMILAB/BACSAN QUART	RS 233,10	RS 3.496,50

11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amonio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a Anvisa/RDC Nº 14 de 28.02.2017 e RDC Nº 35 de 16.08.2010	5	UND.	BACSAN BG2018/2014		
12	Desinfetante E Detergente Perfumado Eficaz Contra Germes E Bacterias. Aspecto Físico Líquido , Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15	UND.	N/C		RS 0,00
13	Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE e LIPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxague sem resíduos diluição de 1.0 ml por litro. Compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionado do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de Novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.	10	LT.	N/C		RS 0,00
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares. Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa	5	UND.	QUIMILAB/LYN EA NECT	RS 522,00	RS 2.610,00
15	Detergente Clorado . Em Gel Galão De 05 Litros	15	GL.	QUIMILAB/VAK OZCLORADO AE	RS 55,80	RS 837,00
16	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases. 1 Lt	15	LT	VIC PHARMA	RS 302,00	RS 4.530,00
17	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimático A Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases. 5 Lt	10	GL.	VIC PHARMA	RS 799,20	RS 7.992,00
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10	GL.	QUIMILAB/DET ERGEN NEUTRO	RS 56,20	RS 562,00
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10	LT.	N/C		RS 0,00
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa. Bombona De 50 Litros Registro Agevsa	10	UND.	QUIMILAB/LYN EA ACID	RS 504,00	RS 5.040,00
21	Pasta Umectante Detergente Super Concentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bombona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND.	BAKVEL/DETAL	RS 700,00	RS 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 26

22	Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável, Atóxico, Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30 Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfectante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5l. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); Laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Microbactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortuitum); De Laboratorio Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratorio Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De "Boas Práticas".	10	GL.	N/C		RS 0,00
23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Un	10	PCT	RIOQUIMICA	RS 85,00	RS 850,00
24	Saco Plastico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT	CAP	RS 100,60	RS 1.006,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 56.847,10

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 03 /09 /2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

11.028.345/0001-70

Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda - ME

Av. General San Martin, Nº 761
 Cordeiro - CEP: 50.630-060

RECIFE - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO BETA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST QUE L G G VIA S SALGADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO SALGADO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3125-1008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 09:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 28

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST QUE L G G VIA S SALGADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO SALGADO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA	UF PE
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3125-1008
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 09:22:51 (data e hora de Brasília).

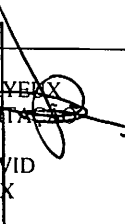
Página: 2/2

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME

CNPJ 2.044.732/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1.	AMACIANTE PERFUMADO E CONCENTRADO. PARA USO EM ROUPAS HOSPITALARES. CONTEM TENSIOATIVOS CATIONICOS A BASE DE QUATENARIO DE AMONIO,50 Litros. Registro Anvisa.	10	Und	QUIMICA LAB LYNEA SOFT	R\$ 382,20	R\$ 3.822,00
2.	CERA LIQUIDA PISO A BASE DE RESINAS ACRILICAS SINTETICAS. EMBALAGEM COM 5 Litros.Registro Anvisa	20	Gl	QUIMICA LAB IMPACTO BASIC	R\$ 81,63	R\$ 1.632,60
3.	CLORO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.10% LIQUIDA.CONTEM EM SUA COMPOSIÇÃO AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO 50 Litros. Registro Anvisa	20	Und	BAKVEL/ALVIX CLOR	R\$ 609,40	R\$ 12.188,00
4.	CLORO EM LIQUIDO A 10% GALAO DE 05 LITROS.O PRODUTO DEVE SER Registrado na Anvisa.	10	Gl	QUIMICALAB CLOROQUIM	R\$ 26,46	R\$ 264,60
5.	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE A BASE DE PERIOXIDO DE HIDROGENIO, LIMPADOR ALVEIANTE PARA SUPERFICIE Galao 05 Litros.	10	Gl	BAKVEL/BACOXY	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
6.	DISPENSER DE ALCOOL TOTALMENTE HIGIENIZADO FUDAMENTAL PARA GARANTIR A SAUDE E A SEURANÇA E TODOS IMPEDINDO A PROPAGAÇÃO DA DOENÇA.	6	Und	PREMISSE/VELOX	R\$ 47,62	R\$ 285,72
7.	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO(20.000ppm) 1L	10	Lt	BENZOQUIMICA	R\$ 27,42	R\$ 274,20
8.	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO(20.000ppm) 5L	15	Gl	BENZOCOLOR	R\$ 17,64	R\$ 264,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: 00019/2020 - FMS - PMB/EX
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00019/2020 - FMS - PMB/EX
 PÁGINA


 DE BAYEUX
 DE LICITAÇÃO

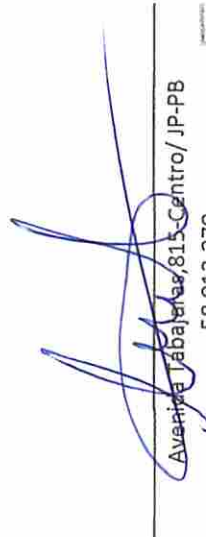
9.	DESINFETANTE A BASE DE QUATENARIO DE AMONIO.DETERGENTE E DESORIZADOR DE ALTO DESENPENHO. INDICADO PARA AREA HOSPITALAR.FORMULADO A BASE DE QUATENARIO DE AMONIO. EMBALAGEM 1 Litro.	10	Lt	QUIMICALAB/BAC SAN QUART	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10.	DESINFETANTE A BASE DE QUATENARIO DE AMONIO.DETERGENTE E DESORIZADOR DE ALTO DESENPENHO. INDICADO PARA AREA HOSPITALAR.FORMULADO A BASE DE QUATENARIO DE AMONIO. EMBALAGEM 5 Litros.	15	GI	QUIMICALAB/BAC SAN QUART	R\$ 228,43	R\$ 3.426,45
11.	DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (mínimo 3%) e QUATENARIO DE AMONIO (mínimo 3%) e QUATENARIO DE AMONIO (máximo 6%) DEVENDO O PRODUTO ESTA DE ACORDO COM A Anvisa RDC Nº14 DE 28.02.2017 e RDC Nº35 de 16.08.2010.	5	Und	BAC SAN BG200	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35
12.	DESINFETANTE E DETERGENTE PERFUMADO EFICAZ CONTRA GERMES E BACTERIAS. ASPECTO FISICO: LIQUIDO. EMBALAGEM DE 5 Litros COM Registro na Anvisa.	15	Und	BAKVEL	R\$ 55,93	R\$ 838,95
13.	<p>DETERGENTE MULTIENZIMATICO COM NO MINIMO 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO CIRURGICO,ENDOSCOPIOS E VIEDEOSCOPIOS.SOLUCAO LIMAPADORA PARA REMOCAO DE RESIDUOS ORGANICOS,CARGA MICRONBIANA E BIOFILME.COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE,CELULASE,CARBOHIDRASE E LIPASE.COM ACO SINERGICA CONTENDO TENSOATIVOS NÃO IONICO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 60g/l E ALCOOL ISOPROPILICO A 10%.PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL,NÃO CORROSIVO PARA MATRIAL OTICO E INSTRUMENTAL CIRURGICOS, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (do produto puro e diluido),COM ACO DE REDUCAO DE BIOFILME, ACOO EFETIVA DA LIMPEZA MESMO NA PRESENÇA DE MATERIAL RESSECADO,TER RINSABILIDADE, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA E FACILIDADE NO ENXAGUE SEM RESIDUOS. DILUIÇÃO DE 1,0 ml por Litro.COMPATIVEL PARA USO EM LAVADOURAS AUTOMATICAS,TERMO-DESINFECTORA E LAVAGEM MANUAL E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS,ENDOSCOPIOS E VIDEOS- COPIOS SEM AGRESSAO AOS MATERIAIS PLASTICOS E METALICOS DOS EQUIPAMENTOS.ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DEVENDO CONSTAR MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIAS DE FABRICACAO CONTEUDO QUALITATIVO,PRAZO DE VALIDADE,CNPJ DA EMPRESA.INDICACAO E MODO DE USO,DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE.O PRAZO DE VALIDADE MININO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERA SER EM FRASCOS DE NO MINIMO 01 (TRES) Litros.O PRODUTO DEVERA POSSUIR LAUDOS DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO MESMO.ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE,PH DO PRODUTO PURO E DILUIDO, BIODEGRADABILIDADE,NÃO CORROSIVIDADE EM PALSTICO, METAIS E POLIMEROS(DEVE- RA ATENDER A RDC 55 DE NOVEMBRO DE 2012. O PRODUTO DEVER TER Registro na Anvisa.</p>	10	Lt	ENZYMAX	R\$ 142,02	R\$ 1.420,20
14.	DETERGENTE AUXILIAR COM AGENTES ALCALINOS,SUPER CONCENTRADO,USADO NA PRE LAVAGEM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 30

	E M.FORTUITUM), DE LABORATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME LEGISLACAO QUE DEFINE LABORATORIO OFICIAL (DECRETO Nº 79094 DE 05/01/77, LEI SANITARIA 6360 DE 23/09/96 E REGISTRO DE BOAS PRATICAS.						
23.	SACO PLASTICO P LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 200L LEITOSO P COLETA DE LIXO INFECTANTE, ESPESSURA NO MINIMO 8 MICRONS, TAMANHO APROX. 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR. PACOTE COM 100 UND.	10	Pct	BIOQUIMICA	R\$ 83,30	R\$ 833,00	
24.	SACO PLASTICO P LIXO COMUM COR PRETA OU AZUL REFORÇADO, CAPACIDADE 200 Litros, NO MINIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROX. DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA COM 100 UND	10	Pct	CAP	R\$ 98,00	R\$ 980,00	
						R\$ 61.956,47	

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

JOAO PESSOA 28 DE SETEMBRO DE 2020.


Avenida Tabajara, 815 - Centro / JP-PB

58.013-270
(83)987423018

CNPJ: 26.044.732/0001-77

Francilene Ramalho dos Santos

João Pessoa - PB

	DE ROUPAS HOSPITALARES.REMOVE COM EFICIENCIA GORDURAS E SUJIDADES PESADAS. 50 Litros e Registro Anvisa.	5	Und	QUIMILA/LYN EA NECT	R\$ 511,56	R\$ 557,80
15.	DEERGENTE CLORADO EM GEL GI de 05 Litros.	15	GI	QUIMILAB/VAROZ CLORADO	R\$ 54,68	R\$ 820,20
16.	DETERGENTE ENZIMATICO LIMPADOR MULTI ENZIMATICO A BASE DE NO MINIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES,PROTEASES E CARBOHIDRASES 1Litro.	15	Lt	VIC PHARMA	R\$ 295,96	R\$ 4.439,40
17.	DETERGENTE ENZIMATICO LIMPADOR MULTI ENZIMATICO A BASE DE NO MINIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES,PROTEASES E CARBOHIDRASES 5Litro.	10	GI	VIC PHARMA	R\$ 783,21	R\$ 7.832,10
18.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO,CONCENTRADO,INODORO.COM EXCELENTE ACAO DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL 5 Litros.	10	GI	QUIMILAB/ DETERGENTE NEUTRO	R\$ 55,07	R\$ 550,70
19.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO,CONCENTRADO,INODORO.COM EXCELENTE ACAO DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL 1 Litros.	10	Lt	BENZOQUIMICA	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50
20.	NEUTRALIZADOR DE ALCAMIDADE PARA LAVANDERIA LIQUIDA, USADO EM ROUPAS HOSPITALARES QUE PROTEGE CONTRA O AMARELAMENTO E DESGASTE DA ROUPA. BOMBONA 50 Litros Registro Anvisa.	10	Und	QUIMILAB/LYNEA ACID	R\$ 493,92	R\$ 4.939,20
21.	PASTA UMECTANTE DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALAR. BOMBONA 50 Litros. Registro Anvisa.	10	Und	BAKVEL/DETAL	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00

22.	PERACETICO: SOLUCAO PARA DESINFECAO QUIMICA DE ALTO NIVEL EM ARTIGOS SEMICRITICOS DE SERVIÇOS DE SAUDE;CONCENTRACAO DE 0,09% A 0,2%.PARA PRONTO USO, ACAO RAPIDA E EFETIVA EM DESINFECACAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS COM EFICACIA COPROVADA ATRAVES DE LAUDOS E TETES;PH ENTRE 5.5 A 7.0 QUE INDIQUE NEUTRALIDADE;BIODEGRADAVEL;ATOXICO;ODOR LEVE.NAO CORROSIVO A METAIS NÃO FERROSOS (ATIVADOR/INIBIDOR DE CORROSAO,COMPROVACAO DE LAUDOS E TESTES). ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE.TIVIDADE MINIMA DE 14 DIAS.FORNECIMENTO DE FITA REAGENTE QUE POSSIBILITE AVALIACAO DA CONCENTRACAO DE EFICACIA DA SOLUCAO (30 FITAS PARA CADA GALAO DE SOLUCAO)COM METODOLOGIA COMPROVADA DE REACAO DE FORMA A GARANTIR QUE A MUDANÇA DE COLORACAO DA TIRA TRADUZA. A CONCENTRACAO PRECONIZADA PARA A SOLUCAO TER A ACAO DESINFETANTE.AS EMBALAGENS E TAMPAS DOS PRODUTOS DEVERAO SER EM TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULACAO.APRESNTACAO EM GALOES DE 5L.O PRODUTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:REGISTRO NO INISTERIO DA SAUDE OU DA COPIA DO DOU, COPIA AUTENTICADA DOS RESULTADOS DOS LAUDOS TECNICOS(MICROBIOLOGICO,TOXICOLOGICO E QUIMICO);LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR; LAUDO DE EFICACIA CONTRA MICROBACTERIAS (M.MASSILENSE, M ABCESSUS	10	GI	BECKER	R\$ 318,59	R\$ 3.185,90
-----	--	----	----	--------	------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
CNPJ: 08.924.581/0001-60



Coordenação
de Compras
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	DR MED LTDA	07.783.026/0001-00	RS 66.741,44
B	POLO HOSPITALAR LTDA	13.742.015/0001-77	RS 63.889,88
C	BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRONICO LTDA-ME	11.028.345/0001-70	RS 66.847,10
D	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME	26.044.732/0001-77	RS 61.956,47
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC.Nº	
SETOR REQUERENTE	
MEMORIAL REQUERENTE Nº	
PERÍODO DE COTAÇÃO	13/07/2020 A 20/07/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEHOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tenoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros, Registro Anvisa.	10	Und.	RS 415,00	RS 384,99	RS 390,00	RS 382,20	-	-	-	-	-	-	RS 382,20	RS 3.822,00	RS 394,05	RS 3.940,50
2	Cera Líquida P/vo A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros, Registro Anvisa.	20	Gl	RS 94,00	RS 83,04	RS 83,30	RS 81,63	-	-	-	-	-	-	RS 81,63	RS 1.632,60	RS 85,49	RS 1.709,80
3	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Líquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Formação De Resíduos, Registro Anvisa.	20	Und.	RS 708,00	RS 661,00	RS 662,40	RS 609,40	-	-	-	-	-	-	RS 609,40	RS 12.188,00	RS 609,20	RS 13.204,00
4	Cloro Em Líquido A 10%, Galão De 05 Litros, O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	Gl	RS 31,00	RS 26,89	RS 27,00	RS 26,46	-	-	-	-	-	-	RS 26,46	RS 264,60	RS 27,84	RS 278,40
5	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peróxido De Hidrogênio, Limpador Alvejante Para Superfície, Galão De 05 Litros	10	Gl	RS 160,00	RS 134,83	RS 135,00	RS 132,20	-	-	-	-	-	-	RS 132,20	RS 1.322,00	RS 140,53	RS 1.405,30
6	Diapense De Alcool Totalmente Higienoso Fundamental Para Garantir A Saúde E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6	Und.	RS 53,99	RS 47,93	RS 48,60	RS 47,62	-	-	-	-	-	-	RS 47,62	RS 285,72	RS 49,54	RS 297,24
7	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), lit	10	Lt	-	RS 27,98	-	RS 27,42	-	-	-	-	-	-	RS 27,42	RS 274,20	RS 27,70	RS 277,00
8	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, Com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	Gl	RS 25,00	RS 17,84	RS 18,00	RS 17,64	-	-	-	-	-	-	RS 17,64	RS 264,60	RS 19,62	RS 294,60
9	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio, Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar, Formulado A Base De Quaternário De Amônio, Embalagem De 01 Litro	10	Lt	RS 111,00	RS 78,46	RS 79,60	RS 78,00	-	-	-	-	-	-	RS 78,00	RS 780,00	RS 86,77	RS 867,77



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	DR MED LTDA	07.783.026/0001-00	R\$56.741,44
B	POLO HOSPITALAR LTDA	13.742.015/0001-77	R\$63.889,88
C	BEIFA SOLUTION COMERCIO DE ELETRICO LTDA-ME	11.028.345/0001-70	R\$56.847,10
D	FRANCIENE DAMALHO DOS SANTOS-ME	26.044.732/0001-77	R\$61.956,47
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCNº	
SETOR REQUERENTE	
MEMORIAL REQUERENTE Nº	
PERÍODO DE COTAÇÃO	03/09/2020 A 09/09/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio, Detergente E Desodorizante De Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulário A Base De Quaternário De Amônio, Galão De 05 Litros	15	GL	R\$ 310,00	R\$ 232,88	R\$ 233,10	R\$ 228,43	-	-	-	-	-	-	R\$ 228,43	R\$ 3.426,45	R\$ 251,10	R\$ 3.766,50
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de amônio (mínimo 3%) e quaternário de amônio (máximo 6%)devevo o produto esta de acordo com a anvisa/RDC N° 14 de 28.02.2017 e RDC N° 35 de 16.08.2010.	5	UND.	R\$ 310,00	R\$ 226,00	R\$ 226,40	R\$ 221,87	-	-	-	-	-	-	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35	R\$ 246,07	R\$ 1.230,25
12	Desinfetante E Detergente Perfumado Eficaz Contra Germes E Bacterias, Aspecto Fluido Líquido - Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15	UND.	-	R\$ 57,08	-	R\$ 55,93	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,93	R\$ 838,95	R\$ 56,51	R\$ 847,65
13	Detergente multifuncional com no mínimo 05 (cinco) oximas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópios e videoscópios. Solução limpa para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMYLASE, PROTEASE, CELLULASE, CARBOHIDRASE e LIPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxágue sem resíduos. diluição de 1,0 ml por litro, .Compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfetadora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópios e videoscópios em acordo aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo	10	LT.	-	R\$ 144,92	-	R\$ 142,02	-	-	-	-	-	-	R\$ 142,02	R\$ 1.420,20	R\$ 143,47	R\$ 1.434,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60



Coordenação
de Compras
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	DR. MED LTDA	07.783.026/0001-60	R\$ 66.741,44
B	POLO HOSPITALAR LTDA	13.742.015/0001-77	R\$ 63.889,88
C	BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRONICO LTDA-ME	11.028.345/0001-70	R\$ 56.847,10
D	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME	26.044.732/0001-77	R\$ 61.956,47
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. N°	
SETOR REQUERENTE	
MEMORIAL REQUERENTE N°	
PERÍODO DE COTAÇÃO	03/19/2020 A 25/09/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alérgicos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros, Registro Anvisa	5	UND.	R\$ 692,00	R\$ 521,07	R\$ 522,00	R\$ 511,56	-	-	-	-	-	-	R\$ 511,56	R\$ 2.557,80	R\$ 561,66	R\$ 2.808,20
15	Detergente Clorado , Em Gel Galão De 05 Litros	15	GL.	R\$ 70,00	R\$ 54,82	R\$ 55,80	R\$ 54,68	-	-	-	-	-	-	R\$ 54,68	R\$ 820,20	R\$ 54,82	R\$ 820,20
16	Detergente Enzimático, Limpador Multi Enzimático A Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt	15	LT	R\$ 408,00	R\$ 301,99	R\$ 302,00	R\$ 295,96	-	-	-	-	-	-	R\$ 295,96	R\$ 4.339,40	R\$ 326,99	R\$ 4.904,85
17	Detergente Enzimático, Limpador Multi Enzimático A Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	10	GL.	R\$ 900,00	R\$ 798,89	R\$ 799,20	R\$ 783,21	-	-	-	-	-	-	R\$ 783,21	R\$ 7.832,10	R\$ 820,33	R\$ 8.203,30
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10	GL.	R\$ 72,00	R\$ 56,00	R\$ 56,20	R\$ 55,07	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,07	R\$ 550,70	R\$ 59,82	R\$ 598,20
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10	LT.	-	R\$ 135,57	-	R\$ 132,85	-	-	-	-	-	-	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50	R\$ 134,21	R\$ 1.342,10
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usado Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Deigante Da Roupa, Bombona De 50 Litros, Registro Anvisa	10	UND.	R\$ 603,25	R\$ 503,79	R\$ 504,00	R\$ 493,92	-	-	-	-	-	-	R\$ 493,92	R\$ 4.939,20	R\$ 526,24	R\$ 5.262,40
21	Pasta Umectante Detergente Super Concentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalares, Bombona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND.	R\$ 801,00	R\$ 699,86	R\$ 700,00	R\$ 686,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00	R\$ 717,72	R\$ 7.177,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
N° 006/19/2020 - PMS - PMBEX
PÁGINA 35



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	DR MED LTDA	07.783.026/0001-00	R\$66.741,44
B	POLO HOSPITALAR LTDA	13.742.015/0001-77	R\$63.889,88
C	BETA SOLUTIONS COMERCIO DE ELETRONICA LTDA-ME	11.028.445/0001-70	R\$56.847,10
D	FRANCIENE RAMALHO DOS SANTOS-ME	26.044.732/0001-77	R\$61.956,47
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCNº	
SETOR REQUERENTE	
MEMORIOFICIO REQUERENTE Nº	
PERIODO DE COTAÇÃO	04/10/2020 A 29/10/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
22	Paracetol: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Sinteréticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5,5 A 7,0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Meia Não Ferrosos (Alvador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Conjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Flia Reagente Que Possibilita Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30 Flia Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfetante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte. E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5L O Produto Deve Possuir Os Seguintes Sico Plant: P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Unl	10	GL		R\$ 325,10		R\$ 318,59							R\$ 318,59	R\$ 3.185,90	R\$ 321,85	R\$ 3.218,50
23		10	PCT	R\$ 99,00	R\$ 84,55	R\$ 85,00	R\$ 83,30							R\$ 83,30	R\$ 833,00	R\$ 87,96	R\$ 879,60
24	Saco Plástico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura, Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT	R\$ 125,00	R\$ 99,87	R\$ 100,60	R\$ 98,00							R\$ 98,00	R\$ 980,00	R\$ 105,87	R\$ 1.058,70
														MENOR VALOR TOTAL	R\$ 61.956,47	MÉDIO VALOR TOTAL	R\$ 61.956,47

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o médio preço encontrado. Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos para a futura contratação. Em seguida, remeta-se para autorização do Gestor Constitucional em exercício.


ISABELA DA SILVA ALVES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS-SMS

DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 29 de Setembro de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde
Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Secretário Municipal de Saúde

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.
- 2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME

CNPJ: 26.044.732/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tensoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros. Registro Anvisa.	10 Und.	R\$ 382,20	R\$ 3.822,00
02	Cera Liquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20 Gl	R\$ 81,63	R\$ 1.632,60
03	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Liquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação. 50 Litros Registro Anvisa	20 Und.	R\$ 609,40	R\$ 12.188,00
04	Cloro Em Liquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10 Gl	R\$ 26,46	R\$ 264,60
05	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogênio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão de 05 Litros	10 Gl	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
06	Dispense De Álcool Totalmente Higiênico Fundamental Para Garantir A Saúde E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6 Und.	R\$ 47,62	R\$ 285,72
07	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	10 Lt	R\$ 27,42	R\$ 274,20
08	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15 Gl	R\$ 17,64	R\$ 264,60

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB

CNPJ 11.685.421/0001-10

E – MAIL: compras.saude.bayeux@hotmail.com

09	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10 Lt	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Galão de 05 Litros	15 Gl	R\$ 228,43	R\$ 3.426,45
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amônio (máximo 6%) devendo o produto esta de acordo com a Anvisa/RDC Nº 14 de 28.02.2017 e RDC Nº 35 de 16.08.2010.	5 Und	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35
12	Desinfetante E Detergente perfumado Eficaz Contra Germes E Bactérias, Aspecto Físico Líquido, Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15 Und	R\$ 55,93	R\$ 838,95
13	Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE e LÍPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem	10 Lt	R\$ 142,02	R\$ 1.420,00

	<p>formação de espuma e facilidade no enxágue sem resíduos. Diluição de 1,0 ml por litro, compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, Indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionado do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.</p>			
14	<p>Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa</p>	5 Und.	R\$ 511,56	R\$ 2.557,80
15	<p>Detergente Clorado, Em Gel Galão De 05 Litros</p>	15 Gl	R\$ 54,68	R\$ 820,20
16	<p>Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt</p>	15 Lt	R\$ 295,96	R\$ 4.439,40

17	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	10 Gl	R\$ 783,21	R\$ 7.832,10
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10 Gl	R\$ 55,07	R\$ 550,70
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10 Lt.	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa. Bobona de 50 Litros. Registro Agevisa	10 Und.	R\$ 493,92	R\$ 4.939,20
21	Pasta Umectante Detergente superconcentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bobona De 50 Litros Registro Anvisa	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
22	Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30	10	R\$ 318,59	R\$ 3.185,90

	Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfetante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5l. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); Laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Micobactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortuitum), De Laboratório Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratório Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De "Boas Práticas".			
23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Uni	10	R\$ 83,30	R\$ 833,00
24	Saco Plástico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	10	R\$ 98,00	R\$ 1.006,00
TOTAL				R\$ 61.956,47

2.4. Considerando que o mapa comparativo de preços culminou com os menores preços estimados para a empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 26.044.732/0001-77, pelo valor total de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Mas, embora o valor global da empresa BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA-ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70 esteja menor R\$ 56.847,10 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), isso deve-se porque a referida empresa deixou de cotar alguns itens, o que levou a ocorrência desse fato.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Segue em anexo a documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação para apreciação técnico/Jurídica por parte dos setores competentes.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 13.742.015/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 44

RAONI REGO SOARES nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 014.176.474-00, carteira nacional de habilitação Nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, 322, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-705, Brasil.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1980, solteiro, empresário, CPF nº 034.959.154-78, carteira de identidade Nº 5.886.036, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, 56, São José, Garanhuns, PE, CEP 55.295-160, Brasil.

MARCOS LOPES LEAO JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 066.788.674-59, carteira nacional de habilitação Nº 04457493314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Adeildo Ferreira, 52, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.298-590, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POLO HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202044949, com sede Rua Agostinho Branco, 163, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55296600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.742.015/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, detentor de 142.500 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS LOPES LEAO JUNIOR transfere de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) direta e irrestritamente ao sócio RAONI REGO SOARES, se revestindo este instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável exclusivamente quanto ao valor das quotas integralizadas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS renuncia expressamente a aquisição das quotas transferidas pelo sócio MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, para o sócio RAONI REGO SOARES acima qualificado.

Req: 81000000146790

Página 1

28/02/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20209695692 de 28/02/2020 Protocolo 209695692 de 27/02/2020 NIRE 26202044949

Nome da empresa POLO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106644868085603

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 13.742.015/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 45

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
RAONI REGO SOARES	50%	712.500	712.500,00
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	50%	712.500	712.500,00
Totais	100%	1.425.000	1.425.000,00

RAONI REGO SOARES, com 712.500 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 712.500,00 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, com 712.500 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 712.500,00 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial POLO HOSPITALAR LTDA. (art. 997. II, CC/2002).

Parágrafo Único. A Sociedade usará o seguinte nome fantasia: POLO HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Agostinho Branco, nº 163, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-600.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01);
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01);
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00);
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04);
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02);
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);

Req: 81000000146790

Página 2

28/02/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20209695692 de 28/02/2020 Protocolo 209695692 de 27/02/2020 NIRE 26202044949

Nome da empresa POLO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106644868085603

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 13.742.015/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 46

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
Aluguel de material médico (o aluguel de material médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores) (CNAE 7729-2/03);
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02);
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE 8650-0/07);
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos enteral e parenteral) (CNAE 4637-1/99);
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (Preparação de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas ou proteínas) (CNAE 1099-6/07);
Fabricação de fraldas descartáveis (CNAE 1742-7/01);
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 1.425.000 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	Nº de Quotas	Capital R\$)
RAONI REGO SOARES	50%	712.500	712.500,00
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	50%	712.500	712.500,00
Totais	100%	1.425.000	1.425.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

Req: 81000000146790

Página 3

28/02/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20209695692 de 28/02/2020 Protocolo 209695692 de 27/02/2020 NIRE 26202044949

Nome da empresa POLO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106644868085603

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá RAONI REGO SOARES e ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Req: 81000000146790

Página 4

28/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POLO HOSPITALAR LTDA – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 13.742.015/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 48

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(m) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (arts. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais dos sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de **GARANHUNS-PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

Garanhuns-PE, 14 de fevereiro de 2020.

3º OFÍCIO



RAONI REGO SOARES

3º OFÍCIO



ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

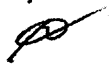
3º OFÍCIO



MARCOS LOPES LEAO JUNIOR

Req: 81000000146790

Página 5

A

3º Ofício

28/02/2020

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0831

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(1) RAONI REGO SOARES, (1) MARCOS LOPES LEAO JUNIOR
Dou fe. GARANHUNS/PE, 21/02/2020 às 10:40 horas
Em Testemunho da Verdade

Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião
Valor Total R\$: 10,54
Selo(s): 0074989.GOU02202001.00861,
0074989.BTG02202001.00862



Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0831

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
(1) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Dou fe. GARANHUNS/PE, 21/02/2020 às 10:40 horas
Em Testemunho da Verdade

Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião
Valor Total R\$: 5,27
Selo(s): 0074989.UHZ02202001.00863



Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns - PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

28/02/2020



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2 505 088 - 2ª VIA	DATA DE EMISSÃO	08/11/2019
NOME	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE		
FILIAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS GLORIA MARIA RAMALHO DOS SANTOS		
NATURALIDADE	SANTA RITA-PB	DATA DE NASCIMENTO	03/07/1984
DOC ORIGEM	CERT. CAS. Nº9905 - L.V.B-31 - FLS.080 - CARTORIO 1ª SANTA RITA/PB		
CPF	049.004.294-57		
Assinatura			
Assinatura do Diretor			
Assinatura do Tabelião			

Assinatura do Tabelião
Assinatura do Diretor

CERT. Nº 116 DE 280883



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.044.732/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATHEUS MED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV TABAJARAS	NÚMERO 815	COMPLEMENTO SALA 05
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.013-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSMEDJP@BOL.COM.BR	TELEFONE (83) 8742-3018
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 15:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 52

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ: 26.044.732/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:59 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **54AD.0106.9EC6.DD6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 57B3.DAE7.0365.66D9

Emitida no dia 07/10/2020 às 11:09:37

Nome Empresarial:

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME

Endereço:

TABAJARAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.279.077-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

815

Complemento:

SALA 05;

CEP:

58013-270

CNPJ/CPF:

28.044.732/0001-77

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020
Data: 07/10/2020
Hora: 11:08
Zona: FMBEX
PAGINA 54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/065959

Nº de Controle de Autenticação

477.488.632.439

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26044732000177	Nome do Contribuinte FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME			
Endereço AV TABAJARAS	Número 00815	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 05;
Bairro CENTRO	CEP 58013270	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 140819-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 07/10/2020 11:08:28

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.044.732/0001-77

Razão Social: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS 04900429457

Endereço: AV JOAO MACHADO 1135 SALA 204 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB /
58013-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603492692964567

Informação obtida em 07/10/2020 10:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.044.732/0001-77
Certidão nº: 19825684/2020
Expedição: 11/08/2020, às 12:23:12
Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.044.732/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME

DECLARAÇÃO QUER NÃO EMPREGA MENOR

(FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (26.044.732/0001-77), com sede à (AV TABAJARAS 815 CENTRO JOÃO PESSOA-PB), por intermédio de seu representante legal (FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS), inscrito(A) no CPF sob o nº (049.004.292-57) e no RG nº (25.050-88), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.


FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME
DIRETORA

CNPJ: 26.044.732/0001-7
Francilene Ramalho dos Santos

João Pessoa - PB

JOÃO PESSOA 06 DE OUTUBRO 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEATES.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

DECLARAÇÃO

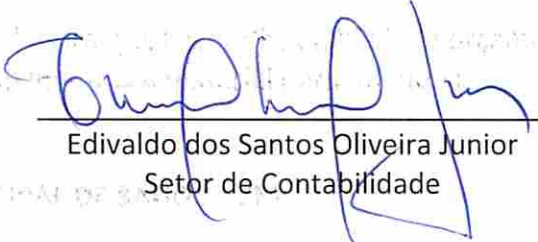
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à equipamentos e material permanentes:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 ;

10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;

Bayeux, 29/09/20


Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotações de preços elaborado pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

E justificada esta solicitação tendo em vista a utilidades da higienização no dia a dia nas Unidades de Pronto de Atendimento – UPA e Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano, devido ao aumento de atendimento realizado nesses prontos atendimentos, considerando o momento da pandemia que estamos passando, será necessário à realização de desinfecção da unidade e manter sempre o ambiente limpo para evitar a propagação do CORONAVÍRUS.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo documentação e regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Bayeux - Pb, 29 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS SANEANTES DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 29 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste Município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00099/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; Ofício da Diretoria de Compras encaminhando documentação da empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 29 de Setembro de 2020.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emmanuel da Silva Alves

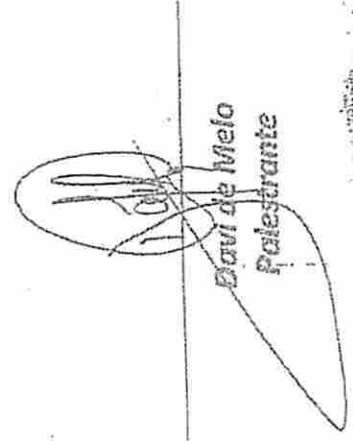
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



Davi de Melo
Paesstrante

[Local reservado para futuras habilitações ou anotações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros
 - Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetivos exclusivos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Admissão obrigatória - quanto obrigatória
 - Quando ter amostras e em que fase
 - Análise de amostras
- Tabela de diferenças a favorado para as ME e EPP a luz da LC 123/2006 com alterações de LC 157/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
 - Empresa fato e o direito de desempate
 - Preço para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Art 80 III
- b) Subcontratação
- c) Coisa
- Intimação e esclarecimentos ao edital
- Entrega de preços
- Edital prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjucação e homologação

- 2- Termo de Referência
 - Tempo de referência - a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Rigor e motivação
 - Relação custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (reflexo sobre indicação de marcas, amostras, laud de avaliação, etc)
 - Objeto detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da exclusiva no pregão, aceitabilidade dos preços, preço baseável)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Recalibração e gerenciamento do contrato
 - Fase de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 65

Controlador Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sel nº

No livro nº

Folha:

Em

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00099/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação acerca procedimento de Dispensa de Licitação COVID em análise, remeta-se o presente para devida análise e emissão do respectivo parecer jurídico da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 02 de outubro de 2020.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2020 – FMS-PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77 – DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, RG nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77, com sede à Av. Tabajaras, nº 815, Sala 05, Centro, João Pessoa/PB, CEP 058.013.270, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Francilene Ramalho dos Santos Andrade, portador(a) do RG nº 2.505.088-2ª via SSSD/PB e CPF nº 049.004.294-57, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato rege-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020; e
- c) E demais alterações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.306-000.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 - FMS-PMBEX

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ 26.044.732/0001-77
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE
RG Nº 2.505.088 - 2ª VIA SSDS/PB
CPF Nº 049.004.294-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tensoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros. Registro Anvisa.	10	UNID	R\$ 382,20	R\$ 3.822,00
02	Cera Líquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	GALÃO	R\$ 81,63	R\$ 1.632,60
03	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Líquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação. 50 Litros Registro Anvisa	20	UNID	R\$ 609,40	R\$ 12.188,00
04	Cloro Em Líquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	GALÃO	R\$ 26,46	R\$ 264,60
05	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogênio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão de 05 Litros	10 Gl	GALÃO	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
06	Dispense De Álcool Totalmente Higiênico Fundamental Para Garantir A Saúde E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6	UNID	R\$ 47,62	R\$ 285,72
07	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	10	LITRO	R\$ 27,42	R\$ 274,20
08	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	GALÃO	R\$ 17,64	R\$ 264,60
09	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10	LITRO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Galão de 05 Litros	15	GALÃO	R\$ 228,43	R\$ 3.426,45
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amônio (máximo 6%) devendo o produto esta de acordo com a Anvisa/RDC Nº 14 de 28.02.2017 e RDC Nº 35 de 16.08.2010.	5	UNID	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35
12	Desinfetante E Detergente perfumado Eficaz Contra Germes E Bactérias, Aspecto Físico Líquido, Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15	UNID	R\$ 55,93	R\$ 838,95
13	Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE e LÍPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%, PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental! cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxágue sem	10	LITRO	R\$ 142,02	R\$ 1.420,00

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

	resíduos. Diluição de 1,0 ml por litro, compatível para uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, Indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionado do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.				
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa	5	UNID	R\$ 511,56	R\$ 2.557,80
15	Detergente Clorado, Em Gel Galão De 05 Litros	15	GALÃO	R\$ 54,68	R\$ 820,20
16	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt	15	LITRO	R\$ 295,96	R\$ 4.439,40
17	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	10	GALÃO	R\$ 783,21	R\$ 7.832,10
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10	GALÃO	R\$ 55,07	R\$ 550,70
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10	LITRO	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roup. Bobona de 50 Litros. Registro Agevisa	10	UNID	R\$ 493,92	R\$ 4.939,20
21	Pasta Umectante Detergente superconcentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bobona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
22	Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade	10		R\$ 318,59	R\$ 3.185,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

	Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia Da Solução (30 Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfectante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5l. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); Laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Micobactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortuitum), De Laboratório Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratório Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De "Boas Práticas".				
23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Uni	10	PCT	R\$ 83,30	R\$ 833,00
24	Saco Plástico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT	R\$ 98,00	R\$ 1.006,00
VALOR TOTAL					R\$61.956,47
SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS					

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ 26.044.732/0001-77
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE
RG Nº 2.505.088 - 2ª VIA SSDS/PB
CPF Nº 049.004.294-57
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00099/2020.

PARECER JURÍDICO PGM / CPL N.º 0218/2020.

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00019/2020.**

Requerente: **Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES.**

Matrícula: **2108608.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L da Prefeitura Mun. de Bayeux/PB.

Ementa: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. EXCEPCIONALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS. REQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. CALAMIDADE PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. DECRETO ESTADUAL. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

A presente manifestação reporta ao Requerimento de Parecer Jurídico de 02/10/2020, decorrente do pronunciamento técnico do(a) Coordenador de Atenção à Saúde, mais precisamente do(a) Sr.(a) MAURIVAN BATISTA DA SILVA no dia 21/08/2020, sobre a necessidade de adotar os devidos préstimos para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE”.

Acerca da justificativa o(a) gestor(a) municipal indicou a necessidade de atender à demanda do Município em relação ao enfrentamento do COVID-19, tudo sob pena de solução de continuidade e não expansão do combate à propagação do contágio pelo Novocoronavírus com a realização da higienização no dia a dia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano, devido ao aumento de atendimentos realizados nas referidas unidades em decorrência da pandemia provocada pelo Novocoronavírus e a COVID-19 em Bayeux/PB, que possui características demográficas propícias para o alastramento do vírus, a exemplo da alta densidade demográfica, diminuta zona rural, existência de áreas e preservação ambiental que impedem a pulverização demográfica e considerável concentração nas vias públicas do Município.

A finalidade da solicitação é a análise jurídica no sentido de aferir a legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame licitatório referido, e que no caso de possibilidade jurídica, seriam empreendidas as providências para o fomento efetivo do combate à efetiva crise epidemiológica provocada pelo contágio do Coronavírus, aspecto que implicaria em atendimento real ao interesse público com a observância à Lei Federal n.º 13.979/2020 e a celebração do contrato administrativo correspondente ao presente certame.

O pleito foi formalizado nos autos do Processo Administrativo F.M.S. / P.M.BEX. em epígrafe, sendo ulterior à realização de diversos atos na condução do procedimento licitatório cujas formalizações principais restam indicadas a seguir, após a análise jurídica dos componentes documentais a seguir:

- a) Manifestação do(a) Coordenador de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(a) MAURIVAN BATISTA DA SILVA, em 21/08/2020;
- b) Termo de Referência firmado pelo(a) Coordenador de Atenção à Saúde, da Secretaria

Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(ª) MAURIVAN BATISTA DA SILVA em
21/08/2020;

- c) Despacho referente ao relatório de cotações assinado pelo Diretor de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(ª) Ismael da Silva Alves, em 29/09/2020;
- d) Cotações e mensagens eletrônicas relativas às solicitações de cotações de preços;
- e) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 29/09/2020 firmada pela POLO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 13.742.015/0001-77);
- f) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços firmada pela DR MED LTDA - EPP (CNPJ nº 07.783.026/0001-00);
- g) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 03/09/2020 firmada pela BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 11.028.345/0001-70);
- h) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 28/09/2020 firmada pela FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 02.044.732/0001-77);
- i) Mapa Comparativo de Preços elaborado e firmado em 29/09/2020 pelo Diretor de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(ª) Ismael da Silva Alves;
- j) Expediente da Divisão de Compras, de 30/09/2020;
- k) Aprovação do Termo de Referência e Autorização do Secretário Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr. BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO, firmado em 29/09/2020;
- l) Despacho sobre a gestão e fiscalização do contrato administrativo do Secretário Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr. BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO, firmado em 29/09/2020;
- m) Protocolo de autuação em 29/09/2020;
- n) Documentos diversos;
- o) Solicitação de Parecer Jurídico;
- p) Minuta contratual e anexo.

No que diz respeito ao aspecto formal, suficiência documental a respeito do procedimento licitatório e das comprovações dos fatos relacionados aos interessados, os autos figuram regulares.

Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Referência está indicado nos autos administrativos de forma clara e figura suficiente para atender ao interesse público.

O requerimento administrativo, da forma como se apresenta, está instruído com acervo documental suficiente para a análise do pleito, evidenciando a identificação do processo administrativo, da natureza do certame licitatório e do objeto pretendido, bem como os atos subsequentes praticados até o presente.

Os autos administrativos se referem à Dispensa de Licitação no caso de adoção de medidas para o combate efetivo do combate à crise epidemiológica da COVID-19 provocada pelo contágio do Coronavírus, conforme a Lei Federal n.º 13.979/2020 cuja finalidade primordial resta transcrita a seguir:

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Outro aspecto importante está disposto no art. 4º da legislação citada:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Inicialmente, a definição do objeto a ser licitado, bem como as características referenciais foram formalizadas adequadamente nos presentes autos, sendo observados os preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93.

A conveniência e a necessidade pública relacionadas ao objeto a ser licitado estão devidamente comprovados diante da conjuntura epidemiológica e sanitária do Município de Bayeux/PB, que resta assolado pela disseminação do Coronavírus, e que reclama a adoção de consideráveis medidas por parte do Poder Público Municipal em favor da coletividade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE, mais precisamente no dia 24/09/2020, segundo o seu Diário Oficial Eletrônico, edição de n.º 2.533, emitiu por intermédio do **Processo de Acompanhamento n.º 00254/20, um grave alerta sobre os investimentos públicos em favor do Município de Bayeux/ PB no combate à COVID-19, indicando a extrema necessidade de adotar providências de prevenção ou correção em relação aos seguintes pontos:**

- 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017;
- 2 - **Elevada taxa de Letalidade** considerando-se o número de casos COVID 19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, **5,6%** quando a média do Estado é de 2,3%;
- 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa

ocasionando embaraço ao Controle no acompanhamento dos gastos

4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID 19;

5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20;

6 - Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID 19, na comparação, com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada. (Destacamos)

A constituição formal da própria Comissão Permanente de Licitação também figura subsistente, com a comprovação dos atos inerentes à condução dos processos licitatórios.

Não constam dos autos, pronunciamentos jurídicos anteriores sobre o procedimento licitatório, incluindo a minuta do Termo de Referência e demais documentos.

O art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, confere a pertinência técnica a respeito desse pronunciamento em relação ao processo licitatório.

Não obstante as menções dos aspectos identificados pelo TCE-PB a respeito das providências por parte do Município de Bayeux/PB no enfrentamento à epidemia COVID-19, segue abaixo fotocópia do Diário Oficial do Órgão de Controle Externo:

Atos Processuais: Livro Notícia de Arquivamento: Livro: Carmelita de Lucena Marqueira, Prefeita do Município de Diamantina e H. DE FERMINIANI de Arquivamento do processo

Ato: Acórdão AC 257/2020
Sessão: 3004 - 15/09/2020 - 2ª Câmara Ordinária - Plenária
Processo: 2021230
Jurisdicionado: Instituto de Defesa e Assistência da Família - IPDEFAM
Espécie: Ação Anulatória
Substantiva: Processo
Exercício: 2020
Introdução: denunciar a validade dos atos administrativos emitidos pelo Município de Bayeux - Paraíba (intermunicipal), Joazeiro - Pernambuco (intra-estadual) e Juazeiro - Pernambuco (intermunicipal)
Decisão: Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DE TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB) de competência legal, após realizada nesta data, sua competente reunião pública para julgamento do acórdão Joazeiro - Pernambuco (intra-estadual) e Juazeiro - Pernambuco (intermunicipal), em 14/09/2020, por unanimidade de votos, julgaram improcedente a ação anulatória proposta em face dos atos administrativos em epígrafe, no âmbito de atuação da 2ª Câmara de 14/09/2020. Ato: Acórdão AC 257/2020
Data de setembro de 2020.

4. Alertas

Processo: 2021230
Subcategoria: Acompanhamento
Relatório: Relatório de acompanhamento (Anexo 4) do Edital.
Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde
Introdução: denunciar a validade dos atos administrativos emitidos pelo Município de Bayeux - Paraíba (intermunicipal), Joazeiro - Pernambuco (intra-estadual) e Juazeiro - Pernambuco (intermunicipal)
Decisão: Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DE TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB) de competência legal, após realizada nesta data, sua competente reunião pública para julgamento do acórdão Joazeiro - Pernambuco (intra-estadual) e Juazeiro - Pernambuco (intermunicipal), em 14/09/2020, por unanimidade de votos, julgaram improcedente a ação anulatória proposta em face dos atos administrativos em epígrafe, no âmbito de atuação da 2ª Câmara de 14/09/2020. Ato: Acórdão AC 257/2020
Data de setembro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em quinta-feira, 24 de setembro de 2020 - Nº 2533

Controle no acompanhamento dos gastos 4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID19; 5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20; 6 - Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID19, na comparação com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada.

EMPREENDEDOR PB em 2020, especificando linha de crédito, nome do tomador final, CPF/CNPJ, endereço residencial, endereço comercial (se pessoa jurídica) valor pleiteado, valor deferido, objeto e local de aplicação do recurso etc; 5) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEDOR PB nos exercícios de 2020 e anteriores, que se encontram fora de carência e em situação de inadimplência, com especificação das medidas adotadas para recuperação do crédito pela Secretaria Executiva de Empreendedorismo; 6) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEDOR PB cujos

A Lei Federal nº 13.979/2020 facultou ao gestor optar dentre as duas formas previstas para a aquisição de bens, serviços ou insumos necessários ao combate da pandemia decorrente da COVID-19, quais sejam, por dispensa de licitação, ou pela utilização do pregão, eletrônico ou presencial, caso ambas sejam possíveis.

No caso de se optar pela modalidade de pregão presencial e em sendo os recursos utilizados na aquisição provenientes da União, deverá ser justificada pelo gestor a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração em face da utilização do pregão na forma eletrônica, de acordo com a previsão constante do artigo 1º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

A aquisição dos bens/serviços/insumos necessários para o combate da pandemia somente poderá ser efetuada por meio do pregão quando a aquisição tiverem a natureza de comuns, ou seja, quando os seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina a legislação específica.

Não se verifica óbice à utilização do pregão internacional para a aquisição dos bens/insumos/serviços, devendo ser justificada a sua necessidade, pelo gestor, para o atendimento do interesse público.

Cabe reiterar que as legislações pertinentes ao pregão, em ambas as modalidades cabíveis, bem como o disposto pelo o Decreto Estadual, deverão ser aplicados com as devidas adaptações ao procedimento de licitação (no caso de adoção do pregão) instituídas pela Lei Federal nº 13.979/2020, conforme as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º-G, e nos artigos 4º-C- 4º-I.

Assim, os contratos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 terão duração de até 6 meses, admitidas sucessivas prorrogações enquanto houver necessidade.

As prorrogações poderão ter prazo diverso do originalmente pactuado, desde que respeitado o limite de 6 meses. No caso dos contratos para o enfrentamento da pandemia, a duração não está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Além do prazo, os contratos lastreados na Lei Federal nº 13.979/20 podem ser extintos antecipadamente quando o objeto se torne desnecessário por ter sido superada a pandemia. A Administração Pública poderá, ainda, rescindir unilateralmente os contratos por inexecução contratual, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

O objeto das contratações para o enfrentamento da COVID-19 será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. É possível a contratação única, por exceção ao art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, desde que a medida seja técnica e economicamente justificada, afastando-se a necessidade de divisão do objeto.

Não é necessário que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento. Sempre que possível, os contratos de compras, obras ou serviços para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 feitos na forma da Lei Federal nº 13.979/20 devem conter cláusula prevendo que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto de até 50% do valor inicial atualizado, conforme art. 4º-I da Lei nº 13.979/20.

Já os acréscimos ou supressões podem ser utilizados tanto para as alterações qualitativas quanto para as quantitativas (art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93), respeitado o objeto inicial da contratação. Nos contratos anteriores à calamidade decorrente da pandemia, é possível a previsão, através de termo aditivo, de regime de transição, com vistas tanto a garantir maior eficiência e economicidade da execução durante a emergência decorrente do novo coronavírus quanto a mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, desde que respeitados os limites do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19 deverão ser imediatamente publicadas em sítio eletrônico a tanto destinado, ou, se for o caso, do órgão contratante, com a disponibilização de súmula com os principais dados do contrato, atendidos ainda os requisitos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11; Sendo necessário em razão da calamidade, é possível à Administração Pública suspender unilateralmente a contratação por ordem escrita, inclusive por mais de 120 (cento e vinte) dias, dispensando-se a assinatura de aditivo, com redução proporcional dos pagamentos ao contratado, na porção correspondente à parte em que o contrato foi

suspensão, conforme previsão do art. 78, XIV, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere à licitação dispensável, inicialmente, **cumprido** examinar os contornos da contratação direta, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, bem como do Decreto Estadual, para bens, serviços e insumos, com objetivo de assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Conforme assentado no recente Parecer 00002/2020 CNMLC/CGU/AGU, a grave situação que acomete a saúde pública mundial exige que a Administração tenha à sua disposição ampla gama de ferramentas de contratação, específicas e distintas daquelas previstas pela Lei nº 8.666/93.

Cumprido de antemão esclarecer que, nos termos do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, o qual atualizou o similar de número 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, não obstante tratar-se de dispensa de licitação fundamentada em situação de emergência, a análise jurídica das aquisições pretendida é realizada com base na Lei Federal nº 13.979/20, e não no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, verbis:

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Ainda, quanto à especificidade da dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se o recente Parecer nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU:

b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n. 8.666/93.

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

No âmbito do Estado da Paraíba, há a declaração de estado de calamidade pública devidamente formalizado.

No que tange às aquisições emergenciais com base na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se, ainda, excerto do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR0MS/CGU/AGU:

[...]

44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.

45. Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do coronavírus, conforme dispõe o art. 4º-B, da Lei nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento dessa situação, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:

46. Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronavírus, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles já foram devidamente atendidos.

47. No entanto, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

[...]

49. Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos

caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessora que detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

50. Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

É importante evidenciar que o referido posicionamento adotado neste Parecer Jurídico é opinativo, sendo fundamentado na legislação e no acervo documental produzido neste Processo Administrativo, por meio dos documentos colacionados pelos integrantes da C.P.L., tudo com a finalidade de viabilizar a análise devida, sem prejuízo da busca pela oferta mais favorável para a Administração Pública.

Por fim, há de ser considerada a extrema necessidade e o interesse público preponderante na prestação efetiva dos serviços analisados, tudo em favor do desenvolvimento das medidas públicas de combate ao Coronavírus, segundo os termos da Lei 13.979/2020, que no presente caso reporta à imprescindibilidade de dispor dos serviços de natureza médica afetas à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE”.

3. CONCLUSÃO


Diante ao exposto, por figurarem evidenciadas a regularidade formal e a **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do Procedimento Licitatório referido, **opinamos no sentido de a C.P.L. prosseguir com o processo administrativa, observando-se as cautelas apontadas, tudo com fundamento na legislação aplicável à espécie e nos princípios que norteiam à Administração Pública.**

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico há de seguir o número de ordem adotado pela Procuradoria Geral do Município – P.G.M., devendo uma das vias ser remetida para a respeitável representação jurídica da Municipalidade para fins de conhecimento e posterior deliberação referente à homologação ou não dos termos deste arrazoado jurídico de natureza opinativa, conforme as disposições vigentes aplicáveis à espécie.

Contudo, nesse caso, pela ausência atual de disposição normativa sobre a homologação dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a autoridade administrativa deverá proceder à juntada de uma das vias originais ao Processo Administrativo em epígrafe, possibilitando o pleno conhecimento para fins de cumprimento das considerações reduzidas a termo quando da prática dos atos administrativos em favor do interesse público, considerando o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 999/2006.

Bayeux, Paraíba, 09 de outubro de 2020.


Nelson de Oliveira Soares
Procuradoria Geral do Município
OAB/PB n.º 12.162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) em favor da empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Nº 00019/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 87

VALOR GLOBAL: R\$ 320.570,00 (trezentos e vinte mil e setenta reais). Vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2020 a 31/12/2020.
DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00134/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, Ins. Estadual Nº 0703661-28, com sede na Av. A, S/N Galpão B - Bairro Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE - CEP Nº 55.293-970.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico (Luminária) para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 03, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2020 a 31/12/2020.
DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

empresas Habilitadas: FBS Serviços de Engenharia Eireli e Construtora R & R Ltda - EPP e Empresas Habilitadas: Constolau Construções e Serviços Eireli e Harg Empreendimentos, Construções e Incorporações - LTDA. Ficando todos cientes e notificados do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPL. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope da Proposta de Preços para o dia 06/11/2020 às 8h00min. na sala da CPL. Maiores informações na sala da CPL no horário de expediente normal de 8:00 as 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@roreiras@gmail.com.

Aroceiras - PB, 26 de outubro de 2020. PUBLIQUE-SE.
Alysson dos Santos Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 00006/2020**

Torna público que a Sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços relativos a Tomada de Preços 00006/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB (Ruas Valdemar Cavalcante, José Félix de Figueiredo II, e Travessas Valdemar Cavalcante 1 e 2), marcada para o dia 03 de novembro de 2020, conforme publicação veiculada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal "A União" e Diário Oficial do Município, edição de 15 de outubro, fica adiada para o dia 17/11/2020, às 10h00, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. O adiamento obedece aos dispositivos do Decreto Municipal 2.012/2020, que adiou o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público Municipal para o dia 03/11. Informações no horário das 08h às 12h nos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Recursos Federais (MCIDADES/CAIXA): Recursos Próprios (contrapartida), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 27 de outubro de 2020.
Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS LUIZ BELARMINO FERREIRA, REGINA CEZÁRIA, ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, BERNADETE COSTA RODRIGUES (TRECHO), MIGUEL SOUZA MARIBONDO (TRECHO), JOSÉ DE ANDREDE (TRECHO) E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (TRECHO II) NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00174/2018 - Cp2 Construcoes, Servicos e Locacoes Eireli - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.10.20

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00132/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020
PROCESSO Nº: 00068/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ nº 08.973.569/0001-45.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para Academia ao Ar Livre para espaços urbanos públicos no Município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.075,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), vencendo nos seguintes item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 31/12/2020.
DATA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00133/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, Ins. Estadual Nº 10.235.208-9, com sede na Rua R 5, Nº 129 Quadra R-7; Lote 07 - Bairro Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP Nº 74.125-070.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico (Luminária) para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 - FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) em favor da empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - CNPJ 26.044.732/0001-77, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 - FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 416.010,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E DEZ REAIS), em favor das empresas: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 pelo valor total de R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) e LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 10.831.701/0001-26 pelo valor de R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 21 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 –
 FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-
 PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) em favor da empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-
 PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-
 PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020. **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 416.010,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E DEZ REAIS), em favor das empresas: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52 pelo valor total de R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) e LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26 pelo valor de R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLOGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00019/2020 - FMS-PMBEX](#)

Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00019/2020 - FMS-PMBEX

Descrição da Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Arquivo para Download

[Baixar Arquivo](#)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR
INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA FRANCILENE RAMALHO
DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 –
FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00099/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, RG nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77, com sede à Av. Tabajaras, nº 815, Sala 05, Centro, João Pessoa/PB, CEP 058.013.270, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Francilene Ramalho dos Santos Andrade, portador(a) do RG nº 2.505.088-2ª via SSDS/PB e CPF nº 049.004.294-57, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020; e
- E demais alterações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de até 7 (sete) dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.306-000.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;


13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;


13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

Bayeux - PB, 23 de outubro de 2020.

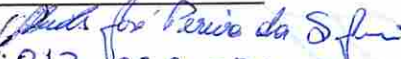

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

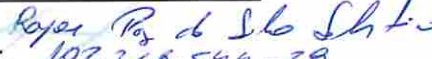

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ 26.044.732/0001-77
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE
RG Nº 2.505.088 - 2ª VIA SSDS/PB
CPF Nº 049.004.294-57
CONTRATADA

CNPJ: 26.044.732/0001-77
Francilene Ramalho dos Santos

TESTEMUNHAS:

João Pessoa - PB

Nome: 
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: 
CPF nº: 102.366.549-29
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Amaciante Perfumado E Concentrado, Para Uso Em Roupas Hospitalares, Contém Tensoativos Catiônicos A Base De Quaternário De Amônio, 50 Litros. Registro Anvisa.	10	UNID	R\$ 382,20	R\$ 3.822,00
02	Cera Líquida Piso A Base De Resinas Acrílicas Sintéticas, Embalagem Com 05 Litros. Registro Anvisa.	20	GALÃO	R\$ 81,63	R\$ 1.632,60
03	Cloro Para Lavanderia Hospitalar, 10% Líquida Contém Em Sua Composição Agentes Sequestrantes Que Inibem A Fixação. 50 Litros Registro Anvisa	20	UNID	R\$ 609,40	R\$ 12.188,00
04	Cloro Em Líquido A 10% Galão De 05 Litros. O Produto Deve Ser Registrado Na Anvisa.	10	GALÃO	R\$ 26,46	R\$ 264,60
05	Desinfetante Hospitalar Para Superfície A Base De Peroxido De Hidrogênio, Limpador Alvejante Para Superfície. Galão de 05 Litros	10 Gl	GALÃO	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
06	Dispense De Álcool Totalmente Higiénico Fundamental Para Garantir A Saúde E A Segurança De Todos Para Impedir A Propagação De Doenças.	6	UNID	R\$ 47,62	R\$ 285,72
07	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 1lt	10	LITRO	R\$ 27,42	R\$ 274,20
08	Desinfetante A Base De Hipoclorito De Sódio, com 2,0% De Cloro Ativo (20.000ppm), 5lt	15	GALÃO	R\$ 17,64	R\$ 264,60
09	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Embalagem De 01 Litro	10	LITRO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	Desinfetante A Base De Quaternário De Amônio. Detergente E Desodorizante de Alto Desempenho, Indicado Para Área Hospitalar. Formulado à Base De Quaternário De Amônio. Galão de 05 Litros	15	GALÃO	R\$ 228,43	R\$ 3.426,45
11	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3% e quaternário de AMONIO (mínimo 3%) e quaternário de amônio (máximo 6%) devendo o produto esta de acordo com a Anvisa/RDC Nº 14 de 28.02.2017 e RDC Nº 35 de 16.08.2010.	5	UNID	R\$ 221,87	R\$ 1.109,35
12	Desinfetante E Detergente perfumado Eficaz Contra Germes E Bactérias, Aspecto Físico Líquido, Embalagem Com 05 Litros. Com Registro Da Anvisa	15	UNID	R\$ 55,93	R\$ 838,95
13	Detergente multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. Solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. Composto de enzimas de AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE e LÍPASE, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/L, e álcool isopropílico a 10%. PH Neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas (do produto puro e diluído), com ação de redução de biofilme, ação efetiva da limpeza mesmo na presença de material ressecado, ter rinsabilidade, sem formação de espuma e facilidade no enxágue sem resíduos. Diluição de 1,0 ml por litro, compatível para	10	LITRO	R\$ 142,02	R\$ 1.420,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

	uso em lavadoras automáticas, termodesinfectora e lavagem manual de instrumentais cirúrgicos, endoscópicos e videoscópicos sem agressão aos materiais plásticos e metálicos dos equipamentos. Rótulo com dados de identificação, devendo constar: marca comercial, procedência de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo, prazo de validade, CNPJ da empresa, Indicação e modo de uso, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. O acondicionado do produto deverá ser em frascos de no mínimo 01 (três) litros. O produto deverá possuir laudos de: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, não corrosividade em plástico, metais e polímeros (deverá atender a RDC 55 de novembro de 2012. O produto deve ser registrado na ANVISA.				
14	Detergente Auxiliar Com Agentes Alcalinos, Super Concentrado, Usado Na Pré Lavagem De Roupas Hospitalares, Remove Com Eficiência Gorduras E Sujidades Pesada, 50 Litros. Registro Anvisa	5	UNID	R\$ 511,56	R\$ 2.557,80
15	Detergente Clorado, Em Gel Galão De 05 Litros	15	GALÃO	R\$ 54,68	R\$ 820,20
16	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 1 Lt	15	LITRO	R\$ 295,96	R\$ 4.439,40
17	Detergente Enzimático. Limpador Multi Enzimatico À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lipases E Carbohidrases, 5 Lt	10	GALÃO	R\$ 783,21	R\$ 7.832,10
18	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 5lt	10	GALÃO	R\$ 55,07	R\$ 550,70
19	Detergente Líquido, Neutro, Concentrado, Inodoro, Com Excelente Ação Desengordurante Biodegradável, 1lt	10	LITRO	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50
20	Neutralizador De Alcalinidade Para Lavanderia Líquida, Usando Em Roupas Hospitalares, Protege Contra O Amarelamento E Desgaste Da Roupa. Bobona de 50 Litros. Registro Agevisa	10	UNID	R\$ 493,92	R\$ 4.939,20
21	Pasta Umectante Detergente superconcentrado Para Pré-Lavagem De Roupas Hospitalar, Bobona De 50 Litros Registro Anvisa	10	UND	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
22	Peracético: Solução Para Desinfecção Química De Alto Nível Em Artigos Semicríticos De Serviços De Saúde: Concentração De 0,09% A 0,2%; Para Pronto Uso; Ação Rápida E Efetiva Em Desinfecção De Artigos Semi-Críticos Com Eficácia Comprovada Através De Laudos E Testes; Ph Entre 5.5 A 7.0 Que Indique Neutralidade; Biodegradável; Atóxico; Odor Leve; Não Corrosivo A Metais Não Ferrosos (Ativador/Inibidor De Corrosão, Comprovação De Laudos E Testes) Acompanhado De Coadjuvante/Adjuvante, Atividade Mínima De 14 Dias; Fornecimento De Fita Reagente Que Possibilite Avaliação Da Concentração De Eficácia	10		R\$ 318,59	R\$ 3.185,90

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

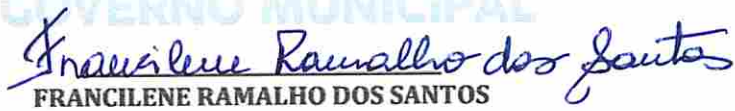
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX

	Da Solução (30 Fitas Para Cada Galão De Solução) Com Metodologia Comprovada De Reação De Forma A Garantir Que A Mudança De Coloração Da Tira Traduza A Concentração Preconizada Para A Solução Ter Ação Desinfetante. As Embalagens E Tampas Dos Produtos Deverão Ser, Em Todas As Suas Partes, Resistentes A Fim De Manter As Propriedades Do Produto E Impedir Rupturas E Perdas Durante O Transporte E Manipulação. Apresentação Em Galões De 5L. O Produto Deve Possuir Os Seguintes Documentos: Registro No Ministério Da Saúde Ou Da Cópia Do Dou, Cópia Autenticada Dos Resultados Dos Laudos Técnicos (Microbiológico, Toxicológico E Químico); Laudo De Irritabilidade Dérmica E Ocular; Laudo De Eficácia Contra Micobactérias (M. Massiliense, M. Abscessus E M. Fortuitum), De Laboratório Oficial Credenciado Pelo Ministério Da Saúde Conforme Legislação Que Define Laboratório Oficial (Decreto Nº 79094 De 05/01/77, Lei Sanitária 6360 De 23/09/96) E Registro De "Boas Práticas".				
23	Saco Plast. P/ Lixo Hospitalar, Capacidade 200 Litros Leitoso, P/ Coleta De Lixo Infectante, Espessura No Mínimo 8 Microns, Tamanho Aproximado 75cm De Largura X 105cm De Altura, Conforme Normas Da Abnt E Nbr. Pacote Com 100 Uni	10	PCT	R\$ 83,30	R\$ 833,00
24	Saco Plástico P/ Lixo Comum Cor Preta Ou Azul, Reforçado, Capacidade 200 Litros, No Mínimo 10 Microns, Tamanho Aproximado De 75cm De Largura X 105cm De Altura. Pacote Com 100 Unidade.	10	PCT	R\$ 98,00	R\$ 1.006,00
VALOR TOTAL					R\$61.956,47
SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS					

Bayeux - PB, 23 de outubro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATANTE

CNPJ: 26.044.732/0001-77
 Francilene Ramalho dos Santos


FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
 CNPJ 26.044.732/0001-77

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE
 RG Nº 2.505.088 - 2ª VIA SSDS/PB
 CPF Nº 049.004.294-57
 CONTRATADA

João Pessoa - PB

CNPJ: 26.044.732/0001-77
 Francilene Ramalho dos Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020
– FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 –
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID 19; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E
HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA
E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOENÇA COVID-19;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LDA - CNPJ 10.831.701/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE EAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 - FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: PHARMPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 - FMS-PM-BEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19; 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;
VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - CNPJ 26.044.732/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - OBRA: construção de uma Garagem Pública, localizada no Loteamento Cidade Alta, S/N, Centro, Duas Estradas - PB.						
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Empreitada	1	132.548,28	132.548,28	1	
CATAY BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empreitada	1	140.725,99	140.725,99	2	
GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS	Empreitada	1	146.261,18	146.261,18	3	
CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI	Empreitada	1	160.373,78	160.373,78	4	
1 R NI CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	Empreitada	1	164.821,07	164.821,07	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Garagem Pública.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 132.548,28.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP.
E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com..

Duas Estradas - PB, 23 de Outubro de 2020
LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
RESPOSTA AO RECURSO

O município de Sousa, no uso de suas atribuições legais e objetivando o princípio da publicidade, torna público que a empresa CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 25.002.235/0001-43, impetrou perante a Comissão Permanente de Licitação deste município, recurso administrativo. Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Após análise do recurso e conforme julgamento pela comissão, o mesmo foi recebido e DEFERIDO na íntegra, conforme parecer jurídico anexo aos autos. Assim, para conhecimento de todos os interessados, informamos que a íntegra do recurso apresentado e a resposta ao recurso, encontram-se a disposição de todos, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município. Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 05 de Novembro, as 11h00min na sala de reuniões da CPL.
SOUSA, 26 de Outubro de 2020.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2020
AVISO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: aquisição de veículos para atender a Secretaria de Assistência Social deste município.
ITEM 01: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 08.791.659/0001-15, VALOR (R\$ 45.198,00), Ford K.
ITEM 02: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 00.585.424/0001-65, VALOR (R\$ 91.950,00), TRACKER LT 1.0, turbo 2020/2021. Estando os mesmos de acordo com a Lei, Habilitados, e com base no parecer jurídico HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64. caput, do citado diploma legal, o prazo de (03) três dias úteis, sob as penalidades da lei.
Sousa, 23 de Outubro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº 887709/2019/MDR/CAIXA, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedores(-): - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CNPJ: 15.233.791.0001-77; Valor: R\$ 505.386,00.
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 27 de Outubro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 00006/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 00006/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº 887709/2019/MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CNPJ: 15.233.791.0001-77, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 27 de outubro de 2020.

José Ivanilson Soares de Lacerda
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 23 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00169/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO

NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.831.701/0001-26
 VALOR TOTAL: R\$ 274.120,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICOS DE USO COMPASSIVO

NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: PHARMPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 141.890,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00171/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO

DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00019/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;

VIGÊNCIA: DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – CNPJ 26.044.732/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 61.956,47 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)



TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00019/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00019/2020 – FMS-PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 N° 00019/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 102

Publicação

CONTRATO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00019/2020 – FMS-PMBEX

**Descrição da
Publicação**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES
 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
 MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**

**Arquivo para
Download**

Baixar Arquivo



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00019/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 103

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/10/2020 às 14:13:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 67827/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00019/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.956,47

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Serviços de Saúde (101), Transferência de Convênios - Saúde (105), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.956,47

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francilene Ramalho dos Santos 04900429457

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.044.732/0001-77

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6866d509fff2f2fadff6290d6d3852527

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/10/2020 às 14:19:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 67829/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001712020

Data da Publicação: 23/10/2020

Data da Assinatura: 23/10/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 61.956,47

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Contratado (Nome): Francilene Ramalho dos Santos 04900429457

Contratado (CNPJ): 26.044.732/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f23e0c5b9af835130d5b9d3fd2290ef6
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6866d509fff2ffadff6290d6d3852527
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	6866d509fff2ffadff6290d6d3852527
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7127f6ce2b5095c86e16ae62cd1fc262
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	da1683c66c07f53802c7fecf9e414e33

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB